



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 28 de novembro de 2025.

Ofício GAB nº 421/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação do art. 4º da Lei nº 1.483, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para adequação da Lei Orçamentária Anual às alterações advindas da Lei Complementar Municipal nº 32/2025, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação do art. 4º da Lei nº 1.483, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para adequação da Lei Orçamentária Anual às alterações advindas da Lei Complementar Municipal nº 32/2025, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI N° 1.483, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ADEQUAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ÀS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 32/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DE SOORETAMA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.483, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para adequação da Lei Orçamentária Anual às alterações advindas da Lei Complementar Municipal nº 32/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica autorizada a suplementação e/ou anulação dos valores previstos no art. 20, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor global definido no art. 1º da presente lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação do art. 4º da Lei nº 1.483, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para adequação da Lei Orçamentária Anual às alterações advindas da Lei Complementar Municipal nº 32/2025, na forma que especifica.

A presente propositura tem por objetivo a ampliação do percentual de suplementação e/ou anulação autorizado na referida norma e fundamenta-se na constatação de que os valores inicialmente projetados tornaram-se insuficientes para atender às despesas das secretarias municipais criadas pela Lei Complementar nº 32/2025, especialmente no tocante aos gastos com pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 28 de novembro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

